



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

Certifico que o presente foi publicado, por afixação, no termos do art. 74, caput, da Lei Orgânica Municipal.

Em 13 / 06 / 23

  
(Assinatura)

### LEI Nº 1.885 DE 13 DE JUNHO DE 2023

“Dispõe sobre alteração na Lei 1.837 de 21 de dezembro de 2022 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Liberdade, Estado de Minas Gerais, utilizando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - O Inciso I do artigo 5º da Lei 1.837 / 2022 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 5º - .....

I - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 8% (oito por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento, para reforço das dotações que se fizerem insuficientes durante a execução orçamentária de 2023, nos termos previstos no inciso I do art. 7º e art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964”.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Liberdade, 13 de junho de 2023.

  
Walter de Assis Toledo Júnior  
Prefeito Municipal